



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Timbaúba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a realização de procedimento administrativo – Dispensa de Licitação, visando à contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de áudio profissional, incluindo o monitoramento da qualidade sonora mediante regulação da mesa de som, verificação da funcionalidade de todos os equipamentos de áudio antes e após o uso de cada sessão legislativa, abrangendo a limpeza criteriosa das placas de circuitos eletrônicos e contatos eletroeletrônicos, visando prevenir o acúmulo de sujeira que possa comprometer o desempenho, para a Câmara de Vereadores de Timbaúba/PE.

Nesse sentido, **DETERMINO** que seja instaurado e deflagrado o procedimento administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/21, observando o disposto no art. 75, inciso II da dita Lei, a fim de que possa ser adquirido a proposta mais vantajosa para a administração pública.

E ainda, **DETERMINO** que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato, ematendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Timbaúba, 14 de março de 2025.


Marileide Rosendo de Albuquerque
Presidente da Câmara